



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO N°. 25/2018 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título IX - Do Financiamento fundo a fundo para execução de obras - Art. 1104;
2. A Lei Complementar N°. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
3. O Decreto N°. 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;
4. A Resolução da CIT N°. 10, datada de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS; e

**RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar a proposta de Emenda Parlamentar N°. 37540007 apresentada pelo município de Russas/CE, referente à execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde, no valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), que será financiada com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS N°. 381/2017, conforme detalhamento abaixo:

Município	Objeto da Proposta	Nº. da Proposta	Valor da Emenda (R\$)
Russas	Construção da UBS Bom Sucesso	11734.3520001/16-005	408.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR</b>			<b>408.000,00</b>

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de março de 2018.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS